



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Atas de registro de preço - Trimestral	9
Extrato	9
Outros Atos	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### **Câmara Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 2 de 11

## PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



**SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS**

R: MORAES BARROS, 496

45.771.474/0001-75 Exercício: 2020

Página 1

### DECRETO Nº 2372 DE 17 DE ABRIL DE 2020

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Rio das Pedras, Antônio Carlos Defavari, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2943 de 06/12/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2943, de 06 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 17 de Abril de 2020



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 3 de 11



**SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS**  
R: MORAES BARROS, 496  
45.771.474/0001-75 Exercício: 2020

Página 2

**DECRETO Nº 2372, DE 17 DE ABRIL DE 2020**

## ANEXO

### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03	SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
03 23 01	SANEAMENTO - SAAE		
Ficha:1	17.512.0023.1012.0000 SANEAMENTO GERAL	60.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>60.000,00</b>

### REDUÇÕES

LOCAL: 03	SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
03 23 01	SANEAMENTO - SAAE		
Ficha: 7	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	-60.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>-60.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 4 de 11



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### DECRETO Nº 2.377, DE 30 DE ABRIL DE 2020

**(Declara de utilidade pública, área que descreve, para posterior desapropriação amigável de imóvel e dá outras providências)**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 6948/2019, datado de 08.11.2019;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, notadamente os seus artigos 5º e 6º, os quais regem, além dos casos expressos para declaração de utilidade pública, o ato administrativo necessário à sua declaração;

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa descrita no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

**CONSIDERANDO** que o imóvel declarado de utilidade pública, tem por finalidade a ampliação da malha viária, dando acesso ao Bairro Santa Maria, pela rotatória existente na Avenida Prefeito Nicolau Marino, bem como a ampliação da Avenida Prefeito Nicolau Marino até a rotatória existente na Rua Maria Aparecida Mazone Urbano;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável, a área situada na zona urbana do Município, situada no Bairro Santa Maria, pertencente a empresa FAZENDA SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 22.629.227/0001-33, com área total de 3.547,12 m², matrícula nº 127.366, no Segundo Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba – SP, destinada a ampliação da malha viária, dando acesso ao Bairro Santa Maria, pela rotatória existente na Avenida Prefeito Nicolau Marino, bem como a ampliação da Avenida Prefeito Nicolau Marino até a rotatória existente na Rua Maria Aparecida Mazone Urbano.

**Parágrafo Único** – A área mencionada no caput deste artigo, conforme memorial descritivo abaixo, que fica fazendo parte integrante deste decreto, assim se descreve:

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

Refere-se o presente, a descrição da área a ser desapropriada com finalidade de ampliação da largura da Avenida Prefeito Nicolau Marino, em Rio das Pedras – SP, a saber:

**PROPRIETÁRIO :** Fortaleza Santa Maria Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ 22.629.227/0001-33

**LOCALIZAÇÃO :** Bairro Fazenda Santa Maria

**MATRÍCULA :** 127.366 – 2.º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba – SP.

**ÁREA A S/ DESAPROPRIADA :** Área parte da Matrícula nº 127.366, confrontante com o Avenida Vereador Antônio D. Tobaldini e Avenida Prefeito Nicolau Marino, que assim se descreve:

1



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 5 de 11



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) - Fone (19) 3493-9490



**ÁREA DESAPROPRIADA** - Partindo pelo ponto "11", localizado na confrontação com a Avenida Prefeito Nicolau com a Matrícula nº 81.652 2º CRI de Piracicaba, segue confrontando a **Avenida Prefeito Nicolau Marino** numa distância de **59,35 metros, rumo 70°22'14" SE**, até o ponto "12", confrontando com a **Avenida Prefeito Nicolau Marino**, segue numa distância de **118,33 metros, rumo 70°24'32" SE**, até o ponto "02", confrontando com a **Avenida Prefeito Nicolau Marino**, daí segue numa distância de **11,54 metros, rumo 64°08'37" NE**, até o ponto "03", confrontando com a **Avenida Prefeito Nicolau Marino**, daí segue numa distância de **191,37 metros, rumo 7°51'59" NE**, até o ponto "04", confrontando com a **Avenida Vereador Antônio Dorival Tobaldini**, daí segue numa distância de **10,49 metros, rumo 80°09'52" NW**, até o ponto "38", confrontando com a **Área Remanescente**, daí segue **105,50 metros, rumo 7°52'14" SW**, até o ponto "37", confrontando com a **Área Remanescente**, daí segue **41,02 metros, rumo 7°52'15" SW**, até o ponto "36", confrontando com a **Área Remanescente**, daí segue numa distância de **51,58 metros, Raio 41,80 metros**, até o ponto "35", confrontando com a **Área Remanescente**, daí segue numa distância de **45,31 metros, rumo 70°34'35" SW**, até o ponto "34", confrontando com a **Área Remanescente**, daí segue numa distância de **43,95 metros, rumo 69°46'59" NW**, até o ponto "33", confrontando com a **Área Remanescente**, daí segue numa distância de **58,98 metros, rumo 70°09'15" NW**, até o ponto "32", confrontando com a **Área Remanescente**, daí segue **6,84 metros, rumo 7°27'16" SW**, até o ponto "11", ponto inicial desse memorial, perfazendo assim uma área de **3.547,12 m²**. Esta área deverá fazer parte de bens de uso comum do povo - Sistema Viário.

**Art. 2º** - A declaração contida no artigo anterior tem como objetivo a desapropriação da área descrita.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio das Pedras, 30 de abril de 2020.



**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito

**DANIEL GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo

2





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 6 de 11



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



UM PRESENTE PARA O FUTURO!

### DECRETO Nº 2.378, DE 04 DE MAIO DE 2020

(Dispõe sobre a desapropriação de área que especifica, declarada de utilidade pública, e dá outras providências)

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, em especial o Decreto-Lei nº 3.365/41 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 6948/2019, datado de 08.11.2019;

**CONSIDERANDO** que através do Decreto nº. 2.377, de 30 de abril de 2020, ficou declarada de utilidade pública, área pertencente a Fazenda Santa Maria Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, situada neste Município, contendo a área de 3.547,12 m<sup>2</sup>, matrícula nº 127.366, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba – SP;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto-Lei nº 3365/41, em seu artigo 5º, alínea “i”, §§ 1º e 2º, com novas redações dadas pela Lei nº 9.785, de 29.1.1999 e Lei nº 6.602, de 17.12.1978,

### DECRETA

**ARTIGO 1º** - Fica desapropriada amigavelmente, a área de propriedade da Fazenda Santa Maria Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº. 2.377, de 30 de abril de 2020, situada neste Município, contendo a área total de 3.547,12 m<sup>2</sup> (treis mil, quinhentos e quarenta e sete metros quadrados e doze centímetros quadrados), destacada da matrícula nº 127.366, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba – SP, destinada a ampliação da malha viária, dando acesso ao Bairro Santa Maria, pela rotatória existente na Avenida Prefeito Nicolau Marino, bem como a ampliação da Avenida Prefeito Nicolau Marino até a rotatória existente na Rua Maria Aparecida Mazzone Urbano;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A área mencionada no “caput” deste artigo, conforme memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto, assim se descreve:

### MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente, a descrição da área a ser desapropriada com finalidade de ampliação da largura da Avenida Prefeito Nicolau Marino, em Rio das Pedras – SP, a saber:

**PROPRIETÁRIO :** Fortaleza Santa Maria Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ 22.629.227/0001-33

**LOCALIZAÇÃO :** Bairro Fazenda Santa Maria

**MATRÍCULA :** 127.366 – 2.º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba – SP.

**ÁREA A S/ DESAPROPRIADA :** Área parte da Matrícula nº 127.366, confrontante com o Avenida Vereador Antônio D. Tobaldini e Avenida Prefeito Nicolau Marino, que assim se descreve:

1



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 7 de 11



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



UM PRESENTE PARA O FUTURO!

**ÁREA DESAPROPRIADA** - Partindo pelo ponto “11”, localizado na confrontação com a Avenida Prefeito Nicolau com a Matrícula nº 81.652 2º CRI de Piracicaba, segue confrontando a **Avenida Prefeito Nicolau Marino** numa distância de **59,35 metros, rumo 70°22’14” SE**, até o ponto “12”, confrontando com a **Avenida Prefeito Nicolau Marino**, segue numa distância de **118,33 metros, rumo 70°24’32” SE**, até o ponto “02”, confrontando com a **Avenida Prefeito Nicolau Marino**, daí segue numa distância de **11,54 metros, rumo 64°08’37” NE**, até o ponto “03”, confrontando com a **Avenida Prefeito Nicolau Marino**, daí segue numa distância de **191,37 metros, rumo 7°51’59” NE**, até o ponto “04”, confrontando com a **Avenida Vereador Antônio Dorival Tobaldini**, daí segue numa distância de **10,49 metros, rumo 80°09’52” NW**, até o ponto “38”, confrontando com a **Área Remanescente**, daí segue **105,50 metros, rumo 7°52’14” SW**, até o ponto “37”, confrontando com a **Área Remanescente**, daí segue **41,02 metros, rumo 7°52’15” SW**, até o ponto “36”, confrontando com a **Área Remanescente**, daí segue numa distância de **51,58 metros, Raio 41,80 metros**, até o ponto “35”, confrontando com a **Área Remanescente**, daí segue numa distância de **45,31 metros, rumo 70°34’35” SW**, até o ponto “34”, confrontando com a **Área Remanescente**, daí segue numa distância de **43,95 metros, rumo 69°46’59” NW**, até o ponto “33”, confrontando com a **Área Remanescente**, daí segue numa distância de **58,98 metros, rumo 70°09’15” NW**, até o ponto “32”, confrontando com a **Área Remanescente**, daí segue **6,84 metros, rumo 7°27’16” SW**, até o ponto “11”, ponto inicial desse memorial, perfazendo assim uma área de **3.547,12 m²**. Esta área deverá fazer parte de bens de uso comum do povo - Sistema Viário.

**ARTIGO 2º** - A desapropriação contida no artigo anterior, é considerada de caráter urgente, inclusive para fins de imissão de posse, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, modificado pela Lei 2.876/56.

**ARTIGO 3º** - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável.

**ARTIGO 4º** - O valor total da presente desapropriação, de acordo com o laudo de avaliação datado de 18 de novembro de 2019, emitido pela comissão especialmente nomeada pelo Sr. Prefeito, conforme Decreto nº. 2287, de 31 de julho de 2019 é de **R\$ 354,71 (trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)**.

**ARTIGO 5º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto serão suportadas pelo Município de Rio das Pedras, à conta da seguinte dotação própria do orçamento vigente e futuros, suplementadas oportunamente se necessário: 151-15.451.0018.1058.0000-44.90.51.00 – Obras e Instalações Geral.

**ARTIGO 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de maio de 2020.

  
ANTONIO CARLOS DEFAVARI  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 8 de 11



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



UM PRESENTE PARA O FUTURO!

**DANIEL GONÇALVES**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**

Assistente Administrativo

3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 9 de 11

### Licitações e Contratos

#### Atas de registro de preço - Trimestral

#### EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: BRUNO CAMOSSO – GESTÃO ESPORTIVA E ARBITRAGEM ME - Processo Administrativo nº. 6553/2019 - VALOR ESTIMADO: R\$ 144.805,00 - OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços em arbitragem de jogos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Pregão Presencial nº. 04/2020 - Data Homologação: 10.02.2020 - Ata de Registro de Preços nº. 031/2020, de 10.02.2020 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 10 de fevereiro de 2020 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

#### Extrato

#### EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – CONTRATADA: FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - CNPJ Nº. 52.241.791/0001-45 - Processo Administrativo nº. 6777/2019 - Pregão Presencial nº. 082/2019 - VALOR: R\$ 8.376,00, Nota de Empenho nº. 1086, de 24.04.2020 e VALOR: R\$ 7.284,59, Nota de Empenho nº. 667, de 27.02.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 06 de maio de 2020 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

#### EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Aquisição de Kit de Insumos para Bomba de Insulina, Mandado Judicial para paciente Verônica da

Silva Oliveira - CONTRATADA: SOMÉTRICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI EPP - CNPJ Nº. 17.581.504/0001-45 - Processo Administrativo nº. 6640/2019 - Pregão Presencial nº. 009/2020 - VALOR: R\$ 10.005,00, Nota de Empenho nº. 1050, de 24.04.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 06 de maio de 2020 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

#### EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Prestação de Serviços de Vidraçaria, com fornecimento de material e instalação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: VIDRAÇARIA RIOPEDRENSE LTDA ME - CNPJ nº. 47.951.785/0001-41, Processo Administrativo nº. 944/2019 – Pregão Presencial nº. 022/2019 - VALOR: R\$ 3.360,00, Nota de Empenho nº. 668, de 27.02.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 06 de maio de 2020 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

#### EXTRATO-TERMO ADITIVO Nº. 019/2020 Contrato nº. 135/2017, de 04.08.2017 Pregão Presencial nº. 048/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – Processo Administrativo nº. 1768/2020 - CONTRATADA: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI - OBJETO: Fica aditado em R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais, passando-se de R\$ 420,00 para R\$ 500,00 por usuário, a partir de março/2020 o valor do Contrato Original nº. 135/2017, datado de 04.08.2017, Pregão Presencial nº. 048/2017, firmado para administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, através de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, visando à aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortimercados, varejões, quitandas, comércio de frios e laticínios, padarias e/ou similares, descrito na



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras)

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 10 de 11

Cláusula 2ª, do Contrato Original, conforme Lei Municipal nº. 2.577, de 06.11.2009, alterada pela Lei Municipal nº. 3.076, de 04 de maio de 2020, valor a ser pago é de R\$ 2.464.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), valor mensal de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), sendo o valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), refere-se aos meses de março, abril e maio/2020, aos funcionários públicos, pelo prazo de 03 (três) meses - Termo Aditivo nº. 019/2020, de 05.05.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de maio de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

### **EXTRATO-TERMO ADITIVO Nº. 020/2020**

**Contrato nº. 088/2017, de 10.05.2017**

**Pregão Presencial nº. 033/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - Processo Administrativo nº. 1457/2020 - CONTRATADA: CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIAS LTDA ME - OBJETO: Prestação de serviços de tratamento de dados, geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal e apoio aos controladores municipais, mediante ferramenta que possibilite o gerenciamento das rotinas de verificação orientadas pelo tribunal de contas do estado de São Paulo, através de verificações automáticas em razão da importação dos arquivos "xml" gerados para atendimento do AUDESP, auditoria eletrônica do TCE/SP) e verificações manuais, com a consequente emissão de pareceres, para atendimento do quanto disposto na legislação de regência, em especial o comunicado SGD nº 32/2012, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, incluso serviços técnicos de informática, para manutenção e suporte técnico operacional remoto e treinamento, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, Contrato nº. 088/2017, de 10.05.2017 - PRAZO ADITADO: R\$ 12 (doze) meses a contar de 09.05.2020 - Termo Aditivo nº. 020/2020, de 06.05.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de maio de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

### **EXTRATO-TERMO ADITIVO Nº. 021/2020**

**Contrato nº. 019/2019, de 06.03.2019**

**Concorrência nº. 02/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - Processos Administrativos nºs. 3856/2019 e

6459/2019 - CONTRATADA: AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP - OBJETO: Fica concedido o realinhamento de preço de 10,55% (dez vírgula, cinquenta e cinco por cento), referente ao item 01 do Contrato nº. 019/2019, de 06.03.2019, Concorrência nº. 02/2018, passando o valor unitário a ser de R\$ 155,51, valor total R\$ 101.081,50, referente ao item 01, a partir do dia 07.02.2020 - Termo Aditivo nº. 021/2020, de 06.05.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de maio de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

### **EXTRATO-TERMO ADITIVO Nº. 022/2020**

**Contrato nº. 019/2019, de 06.03.2019**

**Concorrência nº. 02/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - Processos Administrativos nºs. 466/2020 e 1929/2020 - CONTRATADA: AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP - OBJETO: Execução serviços na Implantação de um sistema eficiente e integrado de limpeza pública no Município de Rio das Pedras - SP, com fornecimento de mão de obras, insumos e equipamentos necessários - VALOR: Item 01, valor unitário, R\$ 155,51, valor total R\$ 101.081,50, mensal; item 02, valor Unitário R\$ 87,68, valor total R\$ 56.992,00, mensal e item 03, valor unitário R\$ 77,40, valor total R\$ 7.740,00, mensal, totalizando o valor total de R\$ 165.813,50 - PRAZO ADITADO: 12 (doze) meses a contar de 07.04.2020 - Contrato nº. 019/2019, de 06.03.2020 - Termo Aditivo nº. 022/2020, de 06.05.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de maio de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 589

Página 11 de 11

### Outros Atos



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**Setor de Recursos Humanos**

Ladeira José Leite Negreiros, 10 – Centro - CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



A Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, para fins dispostos no Artigo 1º, XXXV, das instruções 02/98 (Consolidada) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna pública a relação de valores mensais dos cargos públicos e empregos públicos vigente no exercício de 2020.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO/CARGO	VENCIMENTO	PADRÃO
Telefonista (30h), Inspetor de alunos (40h)	R\$ 1.640,50	02/A
Visitador Sanitário (40h), Auxiliar de Consultório Dentário (30h), Auxiliar Administrativo (40h), Monitor de Abrigo de Crianças e Adolescentes (40h), Agente de Combate às Endemias (40h), Agente Comunitário de Saúde (40h)	R\$ 1.783,15	03/A
Auxiliar de Enfermagem (30h)	R\$ 1.925,82	04/A
Oficial Administrativo (40h), Fiscal de Comércio (40h), Conselheiro Tutelar (30h)	R\$ 2.084,36	05/A
Agente de Trânsito (40h), Instrutor de Informática (40h)	R\$ 2.250,97	06/A
Fiscal de Obras (40h), Fiscal Sanitário (40h), Fiscal Ambiental (40 h)	R\$ 2.433,07	07/A
Almoxarife (40h), Técnico de Enfermagem (30h), Fiscal de Tributos (40h)	R\$ 1.914,46	08/A
Técnico de Contabilidade (40h), Técnico de Segurança do Trabalho (40h), Assistente Administrativo (40h), Fisioterapeuta (20h), Fonoaudiólogo (20h), Psicólogo (20h), Orientador Pedagógico (20h), Terapeuta Ocupacional (20h)	R\$ 2.861,07	09/A
Tesoureiro (40h)	R\$ 3.114,71	10/A
Assistente Social (30h), Nutricionista (40h), Assessor Contábil (40h) Economista Doméstica (40h), Farmacêutico (30h)	R\$ 3.384,16	11/A
Contador (40h), Enfermeiro (30h), Médico Veterinário (30h), Cirurgião Dentista (20h)	R\$ 3.678,98	12/A
Engenheiro Agrônomo (40h), Engenheiro Civil (40h), Supervisor Técnico de Obras (40h), Supervisor Técnico de Saúde (40h)	R\$ 4.065,76	13/A
Assessor de Governo III	R\$ 2.327,72	14/A
Assessor de Governo II	R\$ 3.016,49	15/A
Secretário Municipal	R\$ 5.996,25	-
Orientador Pedagógico (20h)	R\$ 3.186,07	17/A
Diretor de Escola (40h)	R\$ 4.385,34	18/A
Assessor Especial de Gestão Administrativa, Supervisor de Recursos Humanos, Ouvidor/Corregedor, Chefe de Gabinete, Procurador Geral	R\$ 7.975,57	19/A
Chefe de Departamento, Comandante da Guarda Civil Municipal, Gestor de Controle Interno, Assessor Especial de Governo	R\$ 6.460,29	20/A
Assessor Especial de Saúde, Assessor Especial de Educação, Procurador Jurídico (40h), Auditor Fiscal (40h)	R\$ 5.771,54	21/A
Assessor de Governo I	R\$ 4.394,01	22/A
Coordenador de Área	R\$ 3.705,25	23/A
Servente (40h)	R\$ 1.355,19	01/O
Ajudante Geral (40h)	R\$ 1.466,14	02/O
Zelador (40h), Ajudante de Manutenção (40h)	R\$ 1.592,94	03/O
Merendeira (40h), Tratorista (40h)	R\$ 1.735,64	04/O
Guarda Municipal (40h), Oficial de Manutenção (40h)	R\$ 1.894,11	05/O
Motorista (40h) / 12X36	R\$ 2.058,98	06/O
Operador de Máquinas Rodoviárias (40h)	R\$ 2.258,74	07/O
Mecânico (40h)	R\$ 2.458,44	08/O
Encarregado de Serviços (40h)	R\$ 2.693,03	09/O
Professor de Educação Básica I / Professor de Ensino Básico I / Professor de Educação Infantil / Professor Adjunto	R\$ 12,97	01/D
Professor de Educação Básica II / Professor de Ensino Básico II / Professor de Educação Especial / Professor de Língua Bras. Sinais / Professor Profissionalizante	R\$ 14,99	02/D
Médicos (10 hs)	R\$ 87,98	02/M

Os valores indicados para cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por lei, o qual conforme cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Rio das Pedras, 04 de maio de 2020.

Antonio Carlos Defavari  
Prefeito Municipal